

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 6ª RM
ESCOLA DE SAÚDE E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

TERMO APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021-ESFCEX/CMS
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DO EXÉRCITO - ESCOLA DE SAÚDE E
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO E A
EMPRESA TAMFSERV SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, com sede na Rua Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.838/0001-68, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Sr Coronel RODRIGO LESTINHO ÁVILA, inscrito no CPF sob o nº 045.288.607-40, portador da Carteira de Identidade nº 018.722.343-3, nomeado pelo Boletim Interno nº 49, de 14 de março de 2022, da ESFCEX, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TAMFSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.960.962/0001-46, sediada na rua Uruguai, nº 533, Paripe, em Salvador - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 05.073.619-11, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 545.866.619-11, doravante denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato nº 02/2021, firmado entre as partes, na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob o nº BA000030/2023, em 25 JAN 23; na Planilha de Custos e Formação de Preços; no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020 - EsFCEX/CMS, Processo Administrativo sob o nº 64494.008145/2020-89; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123/06, na Lei nº 13.932/19 e na Instrução Normativa nº 05/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 023/2019, realizando o reajuste contratual, considerando os seguintes aspectos:

2.1.1 os efeitos financeiros contidos nas Cláusulas Primeira e Terceira do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023;

2.1.2. a supressão das rubricas Salário-Educação, SESC, SENAC, SEBRAE e INCRA constantes do Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários e FGTS da Planilha de Custos e Formação de Preços, para adequação da proposta da empresa à sua condição de optante pelo SIMPLES, conforme disposto no § 3º, do Art 13, da Lei Complementar nº 123, de 14 DEZ 16;

2.1.3. o salário mínimo vigente, a contar de 1º JAN 23; e

2.2. Os valores mensais foram ajustados, conforme a tabela abaixo:

JANEIRO	4	R\$ 16.079,95	R\$ 16.486,88	R\$ 101,73	R\$ 406,93
FEVEREIRO	4	R\$ 16.079,95	R\$ 16.486,88	R\$ 101,73	R\$ 406,93
MARÇO	4	R\$ 16.079,95	R\$ 16.486,88	R\$ 101,73	R\$ 406,93
ABRIL	4	R\$ 16.079,95	R\$ 16.486,88	R\$ 101,73	R\$ 406,93
JUNHO	4	R\$ 16.079,95	R\$ 16.486,88	R\$ 101,73	R\$ 406,93
JULHO	4	R\$ 16.079,95	R\$ 16.486,88	R\$ 101,73	R\$ 406,93
VALOR REPACTUADO					R\$ 2.848,51

2.3. Atribui-se a este Apostilamento o valor de R\$ 2.848,51 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160525

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122003220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: I3DACNTMABI

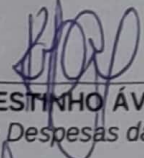
2.5. A garantia contratual inicial deverá ser complementada em **R\$ 142,42 (cento e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, conforme as regras constantes no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020-EsFCEX/CMS.

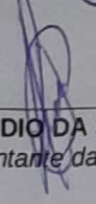
3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

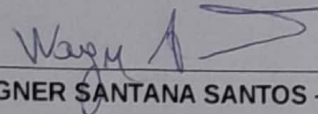
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador-BA, 18 de agosto de 2023.


RODRIGO LESTINHO ÁVILA - Cel
Ordenador de Despesas da ESFCEX


LUIS CLAUDIO DA SILVA GOMES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


WAGNER SANTANA SANTOS - S Ten
RG: 062.331.334-3 CPF: 688.473.515-53


IGOR BANDEIRA BRANDÃO - Maj
RG: 062.396.774-2 CPF: 917.599.005-91

THIAGO RODRIGUES ROCHA - Ten Cel
Gestor do Contrato